TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 37/2016 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52

Realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 130 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
		a. Data prevista para apresentação
		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
Valor inicial:		b. Data em que foi apresentada
R\$2.131.896,00		Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – 17/10/2017.
Valor 1º Termo aditivo:	R\$ 3.115.984,55	Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – 05/10/2018.
R\$ 259.751,70		Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – 30/09/2019.
Valor 2º Termo aditivo:		Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – 29/09/2020.
R\$ 532.911,60		Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – 19/10/2021.
Valor 3° Termo aditivo:		c. Prazo para análise
R\$ 604.905,60 Valor total: R\$ 3.529.464,90.		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
		d. Resultado conclusivo
		Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – Aprovada em 30/06/2018.
		Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – Aprovada em 18/07/2019.
		Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 — Parecer favorável da Gestora em 21/01/2020.
		Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – Em análise.
		Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – Em análise.

9. Equipe de Trabalho				
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)	
Coordenador do SCFV	1		R\$ 83.974,44	
Psicólogo	1		R\$ 56.079,72	
Assistente Social	1		R\$ 56.528,04	
Orientadores Socioeducativos	4		R\$ 115.581,60	
Pedagogo	1		R\$ 56.079,72	
Assistente Financeiro	1		R\$ 33.268,92	
Auxiliar de Cozinha	1		R\$ 25.538,52	
Serviços Gerais de Limpeza	1		R\$ 25.190,76	

 $\textbf{Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício -} \ R\$\ 452.241,72.$

Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 3.145.734,25.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 110/2017 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/08/2017	00.077.255/0001-52

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.

de 0 a 5 anos, primeira el	tapa da Educação basica		montaição.
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
		a. Data prevista pa	ara apresentação
		sociedade civil pres recursos recebidos no	rt. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da tará contas da boa e regular aplicação dos prazo de até noventa dias a partir do término ria ou no final de cada exercício.
		b. Data em que foi	apresentada
Valor Inicial: R\$ 7.265.991,60		Período de 09/08/20	17 a 08/08/2018 –13/11/2018.
·	R\$ 8.769.456,00	Período de 09/08/20	018 a 08/08/2019 – 08/11/2019.
Valor 1º Termo Aditivo: R\$ 312.703,20		Período de 09/08/20	19 a 08/08/2020 – 09/11/2020.
,		Período de 09/08/2020 a 08/08/2021 – 11/11/2021.	
Valor 2º Termo Aditivo: R\$ 1.735.711,20		c. Prazo para análi	ise
Valor 3º Termo Aditivo: R\$ 153.252,00		apreciará a prestação cento e cinquenta dia	a Lei 13.019/2014 a Administração Pública o final de contas apresentada, no prazo de até as, contado da data de seu recebimento ou do ligência por ela determinada, prorrogável igual período.
Valor total: R\$ 9.467.658,00		d. Resultado concl	•
		A cargo do Órgão Re	
9. Equipe de Tr	abalho		
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 100.011,59

Coordenador (a)	1	R\$ 75.602,61
Pedagógico(a)		K\$ 75.002,01
Professor (a) 40h	7	R\$ 380.342,31
Monitor (a)	8	R\$ 234.309,50
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 43.245,98
Nutricionista	1	R\$ 55.785,10
Porteiro (a)	2	R\$ 60.421,88
Cozinheiro (a)	1	R\$ 26.284,73
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 77.920,35
Coordenador de Departamento Pessoal	1	R\$ 100.326,54
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 52.569,46
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 31.830,82
Monitor (a) volante	2	R\$ 58.577,37

 $\textbf{Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício} \textbf{-} \ R\$\ 1.297.228,25.$

Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 6.499.380,44.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 167/2017 Secretaria de Estado de	Casa de Ismael- Lar da Criança	09/08/2017	00.077.255/0001-52
Educação - SEE/DF	CASEL		

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 3 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância — CEPI — Flor de Lis — situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 — Sobradinho — DF.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
		a. Data prevista para apresentação	
Valor inicial: R\$ 5.489.860,32 Valor 1° Termo aditivo:		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
R\$ 502.340,16 Valor 2º Termo aditivo:		b. Data em que foi apresentada	
R\$ 260.586,00		Período de 08/08/2017 a 08/08/2018 – 14/11/2018.	
Valor 3° Termo aditivo: R\$ 462.856,32		Período de 09/08/2018 a 08/08/2019 – 06/11/2019.	
Valor 4º Termo aditivo:		Período de 09/08/2019 a 08/08/2020 – 06/11/2020.	
R \$ 1.677.854,16 Valor 5º Termo aditivo:	R\$ 7.850.171,56	Período de 09/08/2020 a 08/08/2021 – 09/11/2021.	
R\$ 148.143,60			
Valor total: R\$ 8.541.640,56		c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		d. Resultado conclusivo	
		A cargo do Órgão Responsável.	

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 91.377,27
Coordenador (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 76.351,54
Professor (a) 40h	9		R\$ 497.246,66
Monitor	14		R\$ 410.041,62
Secretário Escolar	1		R\$ 43.245,98
Nutricionista	1		R\$ 55.785,90
Porteiro (a)	1		R\$ 30.803,75
Cozinheiro (a)	1		R\$ 39.558,36
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 77.920,35
Auxiliar de Cozinha	2		R\$ 52.569,46

Valor total previsto da remuneração da equipe — R\$ 6.379.531,60.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 168/2017 Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/08/2017	00.077.255/0001-52

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D'água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
		a. Data prevista para apresentação
		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
Valor inicial: R\$		b. Data em que foi apresentada
5.489.860,32	R\$ 7.710.350,38	Período de 08/08/2017 a 08/08/2018 – 13/11/2018.
Valor 1º Termo aditivo:	K\$ 7.710.330,38	Período de 09/08/2018 a 08/08/2019 - 06/11/2019
R\$ 502.340,16		Período de 09/08/2019 a 08/08/2020 - 09/11/2020
Valor 2º Termo aditivo:		Período de 09/08/2020 a 08/08/2021 – 09/11/2021.
R\$260.586,00		c. Prazo para análise
Valor 3° Termo aditivo: R\$462.856,32		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até
Valor 4° Termo aditivo: R\$1.677.854,16 Valor 5° Termo aditivo:		cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
R\$ 148.143,60		d. Resultado conclusivo
		A cargo do Órgão Responsável.
Valor total:		
R\$ 8.541.640,56		

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 91.841,97
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1		R\$ 79.077,25
Professor (a) 40h	9		R\$ 489.011,54
Monitor (a)	9		R\$ 263.598,19
Secretário (a) Escolar	1		R\$ 43.245,98
Nutricionista	1		R\$ 55.785,86
Porteiro (a)	1		R\$ 32.454,38
Cozinheiro	1		R\$ 41.240,94
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 77.920,35
Auxiliar de Cozinha	2		R\$ 52.569,46
Auxiliar Administrativo	1		R\$ 31.834,01
Monitor (a) Volante	2		R\$ 59.389,83

Valor total previsto da remuneração da equipe - R\$~6.224.068,87.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Fomento nº 21/2021		22/11/2021	00.077.255/0001-52
Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	22/11/2021	

Promover a reinserção sócio comunitária, e todos os seus desdobramentos para jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e medidas socioeducativas

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
		 a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada
¥7-1	***	c. Prazo para análise
Valor inicial: R\$ 718.934,85	R\$ 343.983,35	De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
		d. Resultado conclusivo
		A cargo do Órgão Responsável.

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneraçã o (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador (a) de Projeto	1		R\$ 85.481,52
Psicólogo (a)	1		R\$ 59.324,76
Motorista	1		R\$ 30.828,96
Estagiário (a)	1		R\$ 8.400,00

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 184.035,24.

Valor total previsto da remuneração da equipe — R\$ 337.397,94.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52

Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

6. Valor total daparceria	7.Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Inicial:		a. Data prevista para apresentação:
R\$ 15.361.632,00		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
		b. Data em que foi apresentada
	R\$ 768.081,60	
		c. Prazo para análise
		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
		d. Resultado conclusivo
	<u> </u>	

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistentes Sociais	3		R\$ 231.337,80
Coordenador Técnico Psicossocial	1		R\$ 101.662,08
mães sociais e/ou Pais Sociais	26		R\$ 874.972,80
Psicólogos	3		R\$ 211.456,20
Coordenador Administrativo/Financeiro	1		R\$ 97.809,60

Motorista	3	R\$ 128.470,68
Porteiros	2	R\$ 67.832,88
Assistente de pessoal	1	R\$ 46.027,44
Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 25.741,32
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 25.190,64
Zelador	2	R\$ 59.852,40
Pedagogo	1	R\$ 58.769,40

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício — R\$ 1.929.124,44.

Valor total previsto da remuneração da equipe - R\$~9.645.622,20.

TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EXECUTADAS

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e executadas em parceria com o Governo do Distrito Federal, nos últimos 6 meses:

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo termo	4. CNPJ
Termo de Fomento nº 23/2021			00.077.255/0001-52
Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	22/11/2021	

Execução do projeto Pavisaúde, com Pavimentação asfáltica numa área de 2400m2; drenagem de águas pluviais em 442m2 e execução de piso intertravado de 300m2, a ser executado no SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5, Brasília/DF, CEP: 70790-140.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de co	ntas
Valor inicial: R\$ 258.847,67		sociedade civil presta recursos recebidos no	ara apresentação rt. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da ará contas da boa e regular aplicação dos prazo de até noventa dias a partir do término a ou no final de cada exercício.
(sendo R\$ 174.504,59 de recursos do		b. Data em que foi apresentada: 22/06/2022	
FDCA/DF e 84.343,08	R\$ 174.504,59	c. Prazo para análise	
de recursos próprios da Entidade) Secretaria de Justiça e		apreciará a prestação cento e cinquenta dias	a Lei 13.019/2014 a Administração Pública final de contas apresentada, no prazo de até s, contado da data de seu recebimento ou do igência por ela determinada, prorrogável gual período.
Cidadania do Distrito Federal - SEJUS		d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.	
		Valor total previsto o	da remuneração da equipe – não se aplica.
9. Equipe de Tr	abalho		
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
não se aplica.	não se aplica.		não se aplica.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 36/2016 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52

Realizar em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade casa lar, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes, de zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional e/ou que necessitarem de acolhimento emergencial e de urgência nos termos do art. 93 da Lei nº 8.069/1990.

6. Valor total daparceria	7.Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Inicial:		e. Data prevista para apresentação:
R\$9.372.720,00		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos
Valor 1º Termo aditivo: R\$1.249.372,03		recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
Valor 2º Termo aditivo:		f. Data em que foi apresentada
R\$180.000,00	R\$ 13.515.018,43	Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – 10/11/2017.
Valor 3° Termo aditivo:		Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 – 28/09/2018.
R\$2.396.285,16		Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – 11/10/2019.
Valor 4º Termo aditivo: R\$ 344.383,57		Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – 07/10/2020.
K\$ 344.363,37		Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – 13/10/2021.
		g. Prazo para análise
Valor total: R\$13.542.760,76.		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
		h. Resultado conclusivo
		Período de 01/07/2016 a 30/06/2017 – Aprovado em 30/07/2018.
		Período de 01/07/2017 a 30/06/2018 - Aprovado com ressalva em 19/09/2019.
		Período de 01/07/2018 a 30/06/2019 – Parecer favorável da Gestora em 22/11/2021.

		Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – Em análise. Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – Em análise.		
9. Equipe de Trabalho				
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindoencargos trabalhistas, quando houver)	
Assistentes Sociais	4		R\$ 264.928,32	
Coordenador Técnico Psicossocial	1		R\$ 84.455,52	
mães sociais e/ou Pais Sociais	20		R\$ 590.104,80	
Psicólogos	2		R\$ 111.623,52	
Coordenador Administrativo/Financeiro	1		R\$ 88.943,16	
Auxiliares de cozinha	2		R\$ 45.758,64	
Cozinheira	1		R\$ 39.161,16	
Motorista	2		R\$ 79.548,00	
Porteiros	2		R\$ 106.452,48	
Instrutor de Artes	1		R\$ 33.228,48	
Assistente de pessoal	1		R\$ 34.348,56	
Auxiliar de Almoxarifado	1		R\$22.567,56	
Serviços Gerais de Lavanderia	1		R\$ 25.220,64	
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 66.707,64	
Zelador	1		R\$22.567,56.	
Valor total previsto da rem Valor total previsto da rem		-		

Obs.: Atualizada em 08/11/2022.